

CONTRATATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER TRANSITÓRIO E TEMPORARIO

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO E SEM VINCULO EMPREGATICIO**, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ: 01.612.575/0001-28, representado pelo senhor **PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ LOPES FILHO**, abaixo assinado doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Senhora **Cléonice da Conceição Silva**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 57.963.796-7 SSP-SP, CPF: 960.837.513-49, residente e domiciliada no Povoado Ingazeira – zona rural de Caridade do Piauí, denominado neste ato simplesmente **CONTRATADA**, celebram por força deste instrumento e mediante as suas cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica contratada a prestação dos serviços como Merendeira, em substituição e com a carga horária de 40 horas semanais de trabalho da servidora **Francisca Isabel dos Reis**, que teve sua aposentadoria concedida pelo INSS a partir 04.08.2015, ficando a vacância do cargo na Escola Manoel Barbosa – Povoado Ingazeira.

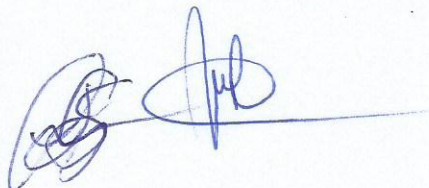
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal deste contrato será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), que será pagos com recursos do FUNDEB/OUTROS mediante recibo, com descontos em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O tempo de duração deste contrato é de 09 (nove) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O contrato de Prestação dos serviços objeto deste contrato, é de caráter transitório e temporário e o regime é estabelecido pela legislação trabalhista e normas vigentes.

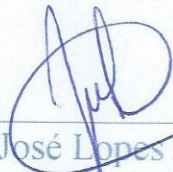
CLÁUSULA QUINTA – O contratado ao assinar este contrato, declara que aceita todas as ordens e normas da contratante, em igualdade com os demais servidores, através da Secretaria Municipal de Educação, da qual fica subordinado.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de sua Jurisdição, para dirimir qualquer duvida sobre este contrato, se renunciado a outro por mais privilegiado que seja.



E por estarem certos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias para um só efeito na presença de duas testemunhas.

Caridade do Piauí, 01 de abril de 2016.



José Lopes Filho
Prefeito Municipal
Contratante

Cleonice da Conceição Silva

Cleonice da Conceição Silva
Contratada

Testemunhas:

Dr. Patrícia Marques Rodrigues

Joselina Pimentel Alves
